



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023

Edital de Chamamento Público para inscrição de comerciantes, feirantes e afins, interessados em comercializar produtos nos estandes da Feira Municipal do Produtor, durante o Natal Renascer 2023, que acontecerão, simultaneamente, nos dias 20 a 31 de dezembro de 2023, na Praça Manoel dos Santos Rocha e Rua Neta Rocha, em Itacurubi -RS.

O **MUNICÍPIO DE ITACURUBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito ao CNPJ/MF sob o nº 91.573.048/0001-44, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito João Santiago Belmonte, sito à na Avenida Dez de Abril, 910, representado pelo Prefeito Municipal, **GELSO DOS SANTOS SOARES**, no uso de suas atribuições, visando à organização do uso de espaço público, por meio da Comissão Organizadora e da Secretaria Municipal da Agricultura, **TORNA PÚBLICO** o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento e seleção dos comerciantes, feirantes e afins, do município de Itacurubi/RS, que tenham interesse em usar os espaços públicos destinados para comércio, no **evento Natal Renascer**.

I – OBJETIVO

- a) O chamamento público se destina à organização e delimitação do uso do espaço público e concessão, mediante o pagamento, de direito temporário de uso

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

para a comercialização de alimentos, bebidas e artesanatos e item afins, de acordo com a natureza dos eventos;

b) A comercialização ocorrerá no espaço estruturado da **Feira Municipal do Produtor José Antônio dos Santos – “Côco”**, sito à Rua Neta Rocha, em frente à a Praça Municipal Manoel dos Santos Rocha, nesta cidade, que funcionará como **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**;

c) Os eventos ocorrerão simultaneamente, nos dias 20 a 31 de dezembro de 2023, sendo que no dia 24 de dezembro de 2023, véspera de natal, não haverá programação, assim ficando a critério de cada feirante fazer as vendas.

d) Para a utilização dos espaços a que se refere este edital, somente será permitida a inscrição munícipes estabelecidos em Itacurubi/RS;

e) Será obrigatória a comercialização na Praça de Alimentação do dia 20 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, exceto o dia 24 de dezembro de 2023, conforme os horários:

- Será permitida a comercialização na Praça de Alimentação das 08:00 horas às 19:00 horas.
- Será obrigatória a comercialização na Praça de Alimentação das 19:00 horas às 00:40 horas.
- Após esse horário fica expressamente proibida a comercialização no local, salvo nas sextas-feiras e nos sábados, somente nesses dias a comercialização poderá se estender até às 01:40.

II - ESPECIFICAÇÕES DOS ESPAÇOS

a) Os espaços devem ser ocupados para os fins a que se destinam;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

- b) Os credenciados deverão observar as vedações e exigências previstas neste edital, sob pena de perder o uso do espaço público para a presente e futuras concessões;
- c) Serão disponibilizados 10 (dez) estandes serão derivados de estruturas de Alvenaria, com espaço de aproximadamente 9m² com dimensões de 3 metros de frente por 3 metros de fundo na qual será localizada na Rua Neta Rocha;
- d) O Município fornecerá água potável e eletricidade aos comerciantes, feirantes ou afins credenciados;
- e) O Município também fornecerá mesas e cadeiras para o público na Praça de Alimentação;
- j) A previsão de montagem da estrutura e liberação será no dia 20 de dezembro de 2023, e após o dia 01 de Janeiro de 2024 os estandes serão desmontados.

III – VEDAÇÕES

a) Aos CONCESSIONÁRIOS dos espaços, não será permitido:

- Utilizar barracas, lonas, tapumes, panos e afins para cobrir os estandes, de modo a causar poluição visual e prejudicar a estética do ambiente;
- Deixar o estande para comercialização vago nos dias de programação, salvo por justificativa relevante aceita pela Comissão de Organização dos eventos;
- Utilizar outro estande que não seja o que lhe foi concedido;
- Prejudicar os demais concessionários de espaços públicos mediante o uso abusivo da sua concessão;
- Comercializar alimentos nos espaços fora da Praça de Alimentação;
- Fornecer objetos de vidro aos clientes, tais como garrafas, copos, etc;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

- Utilizar sonorização própria nos estandes.

IV – OBRIGAÇÕES

a) Dos Concessionários:

- Abster-se das práticas vedadas no item III;
- Manter a limpeza e organização do seu estante, bem como do espaço coletivo da Praça de Alimentação;
- Zelar pelo patrimônio público;
- Utilizar identificação de credenciado, a ser definida pela organização do evento, no espaço da Praça de Alimentação;
- Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos alimentos e bebidas comercializados, evitando que falem produtos à venda;
- Manter o comércio funcionando, nos dias e horários mencionados no Item, alínea “e”.

b) Do Município de Itacurubi:

- a) Fornecer energia elétrica e água potável aos credenciados deste Edital;
- b) Conceder os espaços públicos aos credenciados selecionados, na forma deste Edital;
- c) Fornecer ronda noturna e segurança privada no local, exceto dia 24 de dezembro de 2023, que haverá apenas ronda noturna.

V – CONTRARTIDA

- a) Pela concessão de uso dos espaços públicos durante os eventos, na forma deste Edital, cada credenciado selecionado pagará à Municipalidade

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), após a divulgação da seleção e até o dia 06 de novembro de 2023, na Tesouraria da Prefeitura Municipal;

b) Antes do pagamento, o Concessionário deverá requerer a guia de pagamento, no Balcão do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal;

c) Somente poderão participar do evento os selecionados com a contrapartida paga;

d) Em caso de não pagamento da contrapartida até a data-limite, estipulada na alínea "a" supra, o selecionado perderá o direito à concessão, e em seu lugar será chamado o próximo melhor classificado.

VI - INSCRIÇÕES

a) As inscrições deverão ser realizadas entre a data de publicação deste Edital e até o dia 27 de outubro de 2023;

b) As inscrições serão presenciais, na Secretaria Municipal da Agricultura, sito à Av. Dez de Abril, s/n, Centro, Itacurubi/RS, mediante preenchimento e assinatura do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, na forma do ANEXO I;

c) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

d) Cópia do RG ou CPF;

e) Cópia do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;

f) Comprovante de residência no Município de Itacurubi/RS, em nome do inscrito ou de familiar, mediante qualquer documento idôneo, a critério da Administração Municipal;

Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa – CEPEN, em nome do titular do pedido, seja pessoa física ou jurídica.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

VII – DA SELEÇÃO:

- a) A seleção dos credenciados ocorrerá mediante a análise dos seguintes critérios:
- b)
- **Habilitação** – o Requerente cumpre com os requisitos para a inscrição;
 - **Produtos** – o Credenciado pretende comercializar produtos que atendem à finalidade do evento;
 - **Variedade** – A Comissão Organizadora observará, na seleção, que possam ser comercializados a maior variedade de produtos, de acordo com a natureza do evento;
 - Havendo maior número de requerentes que os espaços disponibilizados, a Comissão elaborará Lista de Suplência, que constará de Ata Pública;
 - Havendo vacância de espaços, os suplentes serão chamados por ordem de classificação para receber Concessão do espaço vago.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Qualquer decisão tomada poderá ser recorrida para o Prefeito Municipal que decidirá imediatamente e fundamentadamente;
- b) Este Chamamento Público destina-se a incentivar e fortalecer o comércio local. Entretanto, a Administração Municipal reserva-se o direito de consentir com a Concessão de espaços adicionais a requerentes não estabelecidos/residentes no Município, desde que não ofereçam concorrência de produtos aos concessionários municipais e mediante pagamento da contrapartida, a fim de garantir efetividade nos eventos;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

b) Os casos omissos do presente edital deverão ser decididos pela Comissão Organizadora do Evento, juntamente com a Secretaria Municipal da Agricultura.

Itacurubi/RS, 18 de outubro de 2023.



GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº ____/2023

**PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE
COMERCIANTES, FEIRANTES E AFINS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE
ALIMENTOS, BEBIDAS E ARTESANATOS E AFINS CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023**

Alimentos/produtos a serem comercializados:

Bebidas a serem comercializadas:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Responsável:

Fones:

Declara que conhece o Edital de Chamamento Público nº 03/2023 e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Itacurubi, RS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente

Centro Administrativo Municipal Prefeito João Santiago Belmonte
Av. Dez de Abril, 910, Centro, CEP 97685-000, Itacurubi – RS
(55) 3366-1025/3366-1055
prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com